
MUNICÍPIO DE CALHETA
Aviso n.º 30/2016 de 7 de Junho de 2016

Décio Natálio Almada Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Calheta torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada no dia 18 de maio de 2016, deliberou, aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Calheta elaborado de acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio e submeter o mesmo à apreciação pública as suas partes não reservadas, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado, encontra-se exposto para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados na Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, Área de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 16.00 horas, bem como no sítio do Município de Calheta na Internet (www.cm-calheta.pt)

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 16.00 horas do último dia do prazo acima referido

2 de junho de 2016. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.